



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para criação de reforço das seguintes dotações orçamentarias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

339030.38.02 – 10.301.0018-2.014 Material de Consumo - Resolução 134 R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.8.03.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	Fonte: 02 Estado Valor do Excesso	Valor R\$ 100.000,00
---	--	-----------------------------

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/20.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 01 de setembro de 2021, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (16) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- JUSTIFICATIVA -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa o recebimento de recursos financeiros para custeio da saúde municipal, oriundo da Resolução SS nº 134 de 20 de agosto de 2021 (cópia em anexo), que servirá para aquisição inclusive de medicação para atendimento da população de nossa cidade.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 163 – DOE – 21/08/21 - seção 1 – p.91

SAUDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 134, de 20 de agosto de 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de **Demandas Parlamentares**, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- - o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2021 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS-134, de 20 de agosto de 2021)

DEMANDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
2021.007.31955	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
2021.007.31953	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00



2021.072.32069	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	R\$ 60.000,00
2021.074.31219	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 400.000,00
2021.074.31213	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.000.000,00
2021.074.31212	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
2021.073.32225	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
2021.073.32212	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.073.32211	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.073.32210	SANTA MARIA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.073.32209	IPEÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.073.32208	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.149.31908	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 100.000,00
2021.149.31905	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
2021.149.31950	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.149.31942	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
2021.149.31933	PENÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	R\$ 70.000,00
2021.149.31925	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos do hospital	R\$ 150.000,00
2021.149.31923	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos do hospital	R\$ 100.000,00
2021.149.31912	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Estruturação da rede de serviços de atenção primária à saúde	R\$ 150.000,00

